

CENTRO UNIVERSITÁRIO DR. LEÃO SAMAPAIO
UNILEÃO
CURSO BARCHARELADO EM SERVIÇO SOCIAL

FRANCISCO JACKSON ALVES SIEBRA BRASIL

**O TRABALHO DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI NA
PERSPECTIVA DO ENFRETEAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2018

FRANCISCO JACKSON ALVES SIEBRA BRASIL

**O TRABALHO DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI NA
PERSPECTIVA DO ENFRETEAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora, como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.
Orientadora: Prof. (a) Ms. Helaide Mendonça

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2018

FRANCISCO JACKSON ALVES SIEBRA BRASIL

**O TRABALHO DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO
E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI NA
PERSPECTIVA DO ENFRETEAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA
CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a Banca Examinadora,
como exigência para a obtenção de título de Bacharel em Serviço
Social, pelo Centro Universitário Dr. Leão Sampaio.
Orientadora: Prof. (a) Ms. Helaide Mendonça

Apresentada em ___/___/___

BANCA EXAMINADORA:

Prof. (a) Francisca Helaide Leite Mendonça Fernandes
Orientadora

Prof. (a) Márcia Teotônio Figueiredo
1º Examinador

Prof. (a) Pedro Adjedan
2º Examinador

JUAZEIRO DO NORTE- CE
2018

AGRADECIMENTOS

Primeiramente quero agradecer a Deus por todas as oportunidades ofertadas ao longo de toda a jornada acadêmica e de vida, e também pelo dom da vida.

Em seguida quero agradecer a minha mãe Antônia (Toinha) e as minhas duas irmãs Thiala e Tatiane, pelo total apoio ao longo de toda a jornada que foi muito longa e nem um pouco fácil. E também ao meu Pai (Joaquim) pelo apoio ao longo dos quatro anos, durante a realização deste curso.

Quero agradecer também a todos os docentes, os quais tiveram papel importante e contribuíram com todo o conhecimento que tinham para minha formação profissional, em meio a aulas, trabalhos e provas. Em especial o agradecimento vai para a orientadora e prof. (a) Helaide Mendonça pela disponibilidade de tempo e orientações ofertadas ao longo do processo de realização deste trabalho, e para a Coordenadora e professora Marcia Figueiredo por toda a compreensão ao longo da conclusão do curso.

Quero agradecer também aos colegas de classe, em especial, aos que mantive mais contato e que estive próximo durante todo o percurso. Em especial aos meus primos Naclecia Brasil e Rodolfo Brasil, pois foram colegas de classe e são primos de sangue e entramos juntos nessa loucura que é a universidade.

E por último quero agradecer a Deus pela oportunidade de poder estar terminando este curso, o percurso foi bem longo e dificultoso, mas graças ao mesmo deus tudo certo e vou conseguir concluí-lo, com a pretensão de entrar no mercado de trabalho. Com a pretensão de tudo ocorra bem e que se consiga exercer a profissão escolhida, na perspectiva sempre de dar o melhor profissionalmente.

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo principal, analisar como ocorre o processo de efetivação de direitos de crianças que são vítimas de abuso sexual, frente ao equipamento CREAS, na perspectiva do serviço PAEFI. O tema em destaque foi escolhido buscando a ampliação de conhecimento e para além disso, visando ainda respostas para algumas questões que se apresentam como dúvidas e inquietações adquiridas durante o período de estágio na instituição onde foi realizada a coleta da pesquisa. O método utilizado na pesquisa consistiu em um estudo qualitativo, de caráter exploratório, o qual foi dividido em dois momentos. O primeiro aconteceu mediante a pesquisa bibliográfica e o segundo a partir da ida a campo, na instituição CREAS, localizada na cidade de Crato - Ceará. Tendo como universo da pesquisa quatro (4) profissionais, sendo duas Assistentes Sociais e duas psicólogas que atuam no serviço PAEFI. As mesmas responderam um questionário de cinco (5) questões a respeito do seu cotidiano profissional, englobando o tema pesquisado, em forma de entrevista. O trabalho encontra-se dividido em três (3) capítulos, onde o primeiro refere-se à historicidade dos direitos da infância no Brasil, o segundo engloba a perspectiva da garantia destes direitos e das definições e contextualização do abuso sexual contra o público infanto-juvenil em nossa sociedade, e o terceiro trás os resultados da pesquisa, com base nas análises e reflexões obtidas com a realização da entrevista já mencionada. A garantia destes direitos se dá mediante o ECA e a rede interligada ao equipamento em questão.

Palavras-Chaves: Abuso Sexual. Infanto-Juvenil. Direitos. ECA.

ABSTRACT

The main objective of this work is to analyze how the process of realizing the rights of children who are victims of sexual abuse, in relation to the CREAS equipment, from the perspective of the PAEFI service takes place. The main theme was chosen for the expansion of knowledge and also for answers to some questions that are presented as doubts and concerns acquired during the internship period at the institution where the research was conducted. The method used in the research consisted of a quantitative study, of an exploratory nature, which was divided into two moments. The first one happened through the bibliographical research and the second one from the field trip, in the CREAS institution, located in the city of Crato - Ceará. Having as research universe four (4) professionals, two Social Assistants and two psychologists who work in the PAEFI service. They answered a questionnaire of five (5) questions regarding their professional daily life, encompassing the researched topic, in the form of an interview. The work is divided in three (3) chapters, where the first one refers to the historicity of the rights of the children in Brazil, the second encompasses the perspective of the guarantee of these rights and of the definitions and contextualization of the sexual abuse against the infanto- youth in our society, and the third brings the results of the research, based on the analyzes and reflections obtained with the interview already mentioned. These rights are guaranteed through the ECA and the network connected to the equipment in question.

Key words: Sexual Abuse. Infanto-Juvenil. Rights. ECA.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Quantificação de crianças que foram atendidas pelo CREAS - Crato (CE)

Gráfico 2 – Quantificação de adolescentes que foram atendidos pelo CREAS- Crato (CE)

Gráfico 3 – Quantitativo de gênero das crianças atendidas pelo CREAS - Crato (CE)

Gráfico 4 – Quantitativo de gênero dos adolescentes que são atendidos pelo CREAS - Crato (CE)

Gráfico 5 – Quantificação da etnia das crianças atendidas pelo CREAS- Crato (CE).

Gráfico 6 – Quantificação de etnia dos adolescentes atendidos pelo CREAS - Crato CE

Gráfico 7 – Quantificação de crianças que sofreram abuso sexual e foram atendidos pelo CREAS - Crato (CE)

Gráfico 8 – Quantificação de adolescentes que sofreram abuso sexual e foram atendidos pelo CREAS- Crato (CE)

LISTA DE SIGLAS

ABRAPIA	Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e à Adolescência
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CEDECA	Centros de Defesa da Criança e do Adolescente
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Conselho Tutelar
DSTS	Doenças Sexualmente Transmissíveis
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
FUNABEM	Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor
LOS	Lei Orgânica da Saúde
LOA	Lei Orgânica da Assistência
MP	Ministério Público
PAEFI	Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos
PNBEM	Política de Bem-Estar do Menor
SAM	Serviço de Assistência a Menores
SGD	Sistema de Garantia de Direitos

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	8
1 TRAJETO HISTÓRICO DOS DIREITOS DESTINADOS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES	10
1.1 PERCURSO HISTÓRICO DOS DIREITOS VOLTADOS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: ANTECEDENTES.....	10
1.2 O ECA E AS MUDANÇAS DE PARADIGMAS NA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.....	14
2 A EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ABUSO INTRAFAMILIAR	19
2.1 A EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PERSPECTIVA DE GARANTIA E OBTENÇÃO	19
2.2 O ABUSO INTRAFAMILIAR NA PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	23
3 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS DE CRATO (CEARÁ)	28
3.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS SERVIÇOS OFERTADOS.....	28
3.2 EXPOSIÇÕES E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA	32
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44
APÊNDICES	47
APÊNDICE A.....	47
APÊNDICE B	48

INTRODUÇÃO

O presente trabalho de conclusão de curso tem por objetivo investigar como ocorre o enfrentamento da equipe Programa de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos (PAEFI), na questão inerente ao abuso sexual, contra o segmento de crianças e adolescentes, buscando ênfase na efetivação dos direitos deste público neste tipo de situação.

Nessa perspectiva, se faz necessário observar o desempenho do corpo profissional que atua mediante a este tipo de demandas e no processo da efetivação destes direitos, verificando quais são as estratégias e ações utilizadas para a erradicação deste tipo de violência, contra este público.

Ressalta-se que a escolha deste tema se deu por meio do processo de realização de estágio na mesma instituição do campo da pesquisa, em que o pesquisador, presenciou o atendimento de um caso, e isso lhe despertou o interesse por este tema em questão.

Desta maneira a presente pesquisa teve como pergunta norteadora: Como ocorre a efetivação de direitos de crianças e adolescentes abusados sexualmente? Respondida pela hipótese: Por meio de serviços e políticas evidenciadas e asseguradas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A pesquisa foi desenvolvida com base em dois momentos, o primeiro momento ocorreu por meio da vertente bibliográfica, já o segundo foi norteado pela pesquisa de campo, o qual apresentou caráter qualitativo. A coleta de dados foi realizada através de uma entrevista semiestruturada, de 5 questões, aplicadas na instituição do CREAS, localizada na cidade de Crato - Ceará, com duas (2) Assistentes Sociais e duas (2) Psicólogas, atuantes no serviço PAEFI.

Este trabalho, portanto, foi dividido em três (3) capítulos. No primeiro evidenciou-se a historicidade dos direitos destinados a infância no Brasil, mostrando como foram efetivados e todo o percurso até que isso de fato ocorresse, já que antes do ECA e da Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes não eram sujeitos de direitos.

O segundo capítulo vem evidenciar o abuso sexual contra o segmento infanto-juvenil, enfatizando definições e a gama de direitos que são assegurados a este público eminente a estas e outras tipificações de violência, ou seja, a gama de direitos assegurados no geral.

O terceiro e último capítulo, vem destacar toda a metodologia utilizada para obtenção dos resultados desta pesquisa, além de conter uma breve descrição a respeito da instituição em que foi realizada as entrevistas, e apresenta-se também os gráficos inerentes a pesquisa. E por

fim, finalizando estão as considerações finais que vai apresentar de fato os resultados obtidos da pesquisa.

A relevância deste trabalho pode ser entendida, por meio da necessidade de discussão e debate na sociedade sobre a violência sexual contra o segmento em questão, pois cada vez mais, casos como estes repercutem na grande mídia em geral. Nesse sentido, o grande intuito da discussão trazida por essa pesquisa é saber como são assegurados estes direitos, para a erradicação deste tipo de casos no equipamento CREAS, com base no serviço PAEFI, visando entender todo o processo e historicidade do tema trabalhado.

1 TRAJETO HISTÓRICO DOS DIREITOS DESTINADOS AS CRIANÇAS E OS ADOLESCENTES

1.1 PERCURSO HISTÓRICO DOS DIREITOS VOLTADOS PARA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: ANTECEDENTES

Iniciaremos a discussão por meio da questão da instituição da noção de Direitos da Infância e Adolescência, que no início dos tempos não existia e era totalmente interligada ao mundo privativo e religioso. O Estado por sua vez, portava um caráter totalmente autocrático (repressor) e monopolista, e não exercia uma função democrática na relação Estado/Sociedade a respeito da questão.

No viés histórico a relação de concepções voltadas à infância e adolescência sempre apresentou conflitos, baseando-se em duas visões, um dos lados dessa ótica era a favor da punição, de atos violentos, e conseqüentemente da repressão em si ao segmento, a outra parte da ótica defendia por sua vez estratégias que englobavam os direitos da cidadania no geral e bem como também direitos sob ângulos específicos que atendessem as questões da infância e adolescência que permeavam a época.

Desse modo, “Ao longo dos séculos XVIII e XIX, observa-se na leitura o deslocamento de poder e domínio da Igreja articulado com setores privados e públicos, para o domínio do Estado, que passaria a regulamentar e subsidiar ações da “causa da infância”. (PEREZ; PASSONE, 2010, p.653).

Assim, o século XIX, ficou conhecido como o período da roda dos expostos. Este foi alvo de muitas críticas, as quais decorriam de várias instituições, mas especificamente a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que criticou, pois esta era responsável por ser geradora de condições para a abertura da pediatria no país, em conjunto com ações do setor privado e filantrópico, encabeçados por movimentos positivistas e higienistas da época que detinham um caráter internacional.

Cabe mencionar que essa roda dos expostos foi uma das instituições de mais longa vida no país, cumpriu um importante papel, e foi por muito tempo a única instituição de assistência ao “menor abandonado”. Detinha de uma assistência totalmente caritativa, pois possuía um caráter missionário.

No Brasil ela sobreviveu a três grandes regimes, foi criada no Brasil colônia, conseguiu se multiplicar no período imperial e se manter durante a república, e só foi extinta

por volta da década de 1950. O que fez com que o país também fosse o último a extinguir tal roda, que por muitas vezes foi chamada de “roda dos enjeitados”.

Esta roda dos expostos foi inventada na Europa Medieval, serviu como uma forma de garantir o anonimato. A maioria destes menores que eram atendidos por essa instituição, não chegavam a vida adulta, e, desse modo, a taxa de mortalidade dos “expostos” que eram assistidos e criados por famílias substitutas era muito elevada.

Uma mudança começou a ocorrer no período de passagem do Império para a República, e em consequência o fim da escravatura, para o surgimento de uma sociedade livre e de trabalhadores assalariados. Nesta fase, foi desenvolvido um sentimento de nacionalidade e o início da chegada da industrialização no país.

Esse cenário proporcionou o impulso a mudança cultural em relação a infância e ao início do sistema de proteção social no país, houve no primeiro caso a incorporação da visão humanista/iluminista europeia em que processualmente se constitui um novo paradigma da infância no mundo. (NASCIMENTO, 2001; PILOTTI, 1995; RIZZINI, 1977, 2000 apud PEREZ; PASSONE, 2010, p.654).

Então podemos dizer que nesta etapa imperialista o atendimento a este segmento populacional esteve centrado totalmente no acolhimento de órfãos abandonados com base em medidas assistenciais de caráter privativo e religioso. O longo processo que deu origem a institucionalização da infância no Brasil no século XIX, foi encabeçado pelo tripé da medicina, justiça e assistência de cunho público, no qual o principal foco era a infância, como o objeto de controle e atenção por parte do Estado.

É cabível ressaltar neste plano, o movimento higienista, aliado aos médicos e filantropos, o ideal positivista presente nos militares, com o imperativismo da ordem e do progresso, ideal comum na época, e a sociologia evolucionista, como fatores determinantes para a constituição do espaço social pensado para infância por meio de estratégias e mecanismos nomeados como a “escala da moralidade” ou “profilaxia da criminalidade”.

Será da Medicina (do corpo e da alma) o papel de diagnosticar na infância possibilidade de recuperação e formas de tratamento. Caberá à justiça regulamentar a proteção (da Criança e da Sociedade), fazendo prevalecer a educação sobre a punição. A filantropia substituta da antiga caridade, estava reservada a missão de prestar assistência aos pobres e desvalidos, em associação as ações públicas(...) a conexão jurídico-assistencial atuara visando um propósito comum: “salvar a criança” pra transformar o Brasil (RIZZINI, 1997, p.30)

Então, nessa linhagem o Estado passou a incorporar o debate de “salvação das crianças”, assim alavancando e reconhecendo a criança como alvo das principais ações

públicas e aplicando punições as famílias e aos casos de maus tratos a infância. Por isso foi criado um sistema de proteção ao menor, fruto da aliança jurídico-médico-assistencial, que possibilitou por sua vez a tutela do Estado e o controle social da questão.

Promulgado com o I Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, que buscava debater a regulamentação e a assistência a menores abandonados e considerados delinquentes, o Código de Menores de 1927, que detinha uma visão completamente higienista e buscava a proteção do meio e do indivíduo, possuindo um caráter totalmente repressor e moralista.

Por um lado, tal fato permitiu uma inspeção da higienização e nutrição das crianças, e o acompanhamento à saúde dos mesmos, tinham ainda um papel bastante interventivo no abandono moral e social no que diz respeito a este público, pois era retirado o pátrio poder dos pais, em casos onde ocorriam estas situações de abandono. Um ponto positivo que pode ser observado pelo referido Código, diz respeito ao trabalho infantil, pois neste se proibia que crianças menores de 12 anos pudessem trabalhar, mas as que tivessem acima de 12, até os 18 anos, deveriam ter uma jornada de trabalho de no máximo 12 horas.

Assim na era Vargas, em 1941, foi criado o Serviço de Assistência a Menores (SAM) órgão inteiramente ligado e subordinado pelo Ministério da Justiça e ao juizado de menores, por meio do decreto 3.799, que destinava o poder para que o Estado pudesse atuar junto ao público infantil, que eram tidos como “desvalidos ou “delinquentes” pela sociedade da época.

O SAM foi instalado pelo governo ditatorial de Getúlio Vargas, em 1941. O novo serviço herdou o modelo e a estrutura de atendimento do Juízo do Distrito Federal e pouco a alterou nos primeiros anos de sua implementação(...) No Processo de “expansão nacional” do SAM, a finalidade de assistir aos “autênticos desvalidos”, ou seja, aqueles sem responsáveis por suas vidas (RIZZINI, 2004, p.33,34)

O instituto ao longo dos anos foi adquirindo uma fama de “Fábrica De Criminosos” no imaginário popular, e com isso ficou absolutamente conhecido como uma instituição que tinha como a finalidade a prisão de “Menores Transviados” e por isso era uma “Escola Do Crime”.

O segmento infantil, que tivesse feito passagem pelo órgão, detinha uma reputação de alguém temido e marcado pra sempre. Destaca-se o forte papel da mídia nesta época, no sentido de propagação desta visão, pois ao mesmo tempo que a mesma denunciava os abusos ocorridos contra os internados, ou seja, as crianças abandonadas, ressaltava que a mesma formava bandidos e o grau de periculosidade dos mesmos. Passando para o ano de 1950, destacamos que as autoridades públicas, políticas, e os próprios diretores do SAM, passaram a criticá-lo e rejeitá-lo e por isso surgiu à proposta da criação de um novo instituto.

Assim surge um novo órgão, destinado aos “menores”, a instituição nomeada como Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Esta foi, implementada pela Política de Bem-Estar do Menor (PNBEM) decretada no governo de Castelo Branco, na Lei n. 4.513, em 01/12/1964. Sublinha-se que o primeiro embate do órgão se deu pelo enfrentamento da herança deixada pelo instituto SAM, em que seu principal objetivo era a valorização da família e do vínculo familiar, e a busca por uma integração do “Menor” em comunidade. Caracteriza-se que sua finalidade não era o atendimento direto, e sim o planejamento da ação de assistência e o estudo do “menor”.

Em 1964 surge a FUNABEM, instalada no primeiro ano da “revolução de 31 março, a qual instaurou uma ditadura militar que perduraria por 20 anos no Brasil. A fundação tinha por missão inicial instituir o “ANTI SAM” (...) centram-se na autonomia financeira e administrativa da instituição e na rejeição ao “Deposito de Menores”, nos quais se transformaram os internatos para crianças e adolescentes das camadas populares (RIZZINI, 2004, p.35)

Encabeçado pela Convenção Internacional dos Direitos da Criança, no ano de 1968, se firmou uma espécie de parceria com o governo brasileiro. Ressalta-se que em plena execução da ditadura militar instaurada no país neste período, se assumiria os objetivos da declaração dos direitos da infância. Mas na prática, o que se vislumbrou foi a aprovação de um novo código de menores, muitos mais rígido e repressivo que todos os outros anteriores.

No entanto em virtude do período, esta declaração dos direitos da infância não encontrou respaldo e repercussão devido à política altamente repressiva e rígida adotada pelo regime. Aprova-se então o Código de Menores de 1979, que adotava os mesmos preceitos do código da primeira república, em que segundo o mesmo, os menores são apenas sujeitos de direitos quando se encontram em meio às situações de patologia social, que precisava ser definida legalmente, esta questão possuía um caráter bem mais jurídico e assistencial.

Saltando para a década de 1980, que refletiu o desmonte do regime militar no Brasil, sob os fatores da crise econômica mundial no período, e de um forte crescimento da organização dos diversos setores da sociedade, buscando a volta da democracia. O que culminou no fato de que nos anos seguintes diversas denúncias aos abusos cometidos com a infância no país durante o regime militar ganhassem repercussão e passasse a ser de conhecimento da grande parte da população da época.

Então, Perez e Passone (2010, p. 663) vem expor que:

Esse recorte histórico demonstrou o longo processo de instituição da infância como objeto de dispositivos jurídicos, legislativos e assistenciais do início da república até o final do século XX, quando a criança passou a condição de

sujeito de direitos, tendo sido redimensionadas assim as concepções no âmbito teórico, jurídico e técnico do atendimento da infância no país.

Com a regulamentação da Constituição Federal de 1988, foi finalmente instituída uma base legal para os direitos sociais da infância e adolescência. Nesse sentido, a exemplo disto tem-se: O Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a Lei Orgânica da Saúde (LOS) (1990), Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) (1990), Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e muitas outras que foram sancionadas no período da década de 1990.

Pode-se afirmar que as décadas de 1980 e 1990, foram palco de muitas mudanças promovidas por articulações e debates efervescentes, que materializaram muitos e importantes avanços, citações que exemplificam a discussão da constituinte e a inclusão do artigo 227, sobre os direitos da criança na Constituição Federal de 1988.

Mas como o maior e o mais positivo destaque do período, elenca-se o processo de redação da lei que viria substituir o Código de Menores (1927,1979), que foi um importante avanço e que foi chamado de Estatuto da Criança e do Adolescente (1990).

1.2 O ECA E AS MUDANÇAS DE PARADIGMAS NA ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Para iniciar este assunto, ressalta-se a revogação do Código de Menores, que ocorreu no ano de 1990, por meio de uma ação realizada pelo ECA, em que apenas permaneceu a política de abrigo, que realizava o assistencialismo a crianças abandonadas, pois a sociedade civil enxergava-os como marginais, e, portanto, responsáveis pela marginalidade crescente no período.

O ECA rompeu com a concepção tradicional dos códigos de menores (código de menores Mello Mattos de 1927 e código de menores de 1979 e respectivas revisões) de que os menores deviam ser objeto prioritariamente da ação estatal, quando em situação irregular. O infrator era considerado como portador de alguma patologia social, com desvio de conduta, causadoras de atos antissociais (SIMÕES, 2009, p.237).

Então, por volta dos anos 1980, esta visão começou a se modificar e as crianças e os adolescentes, puderam ser vistos sob outras percepções e não mais como responsáveis pela criminalidade existente no período, e os programas de assistência aos “menores abandonados”, com o real intuito de fins correccionais e de um caráter totalmente caritativo e ligado à igreja, sempre foi um equívoco da sociedade e dos governantes do período.

Nesta mesma fase, a sociedade da época organizou-se por meio de movimentos não governamentais, em busca de reivindicar o tratamento brutal que o Estado portava com as crianças, por isso sucedeu-se a falência dos órgãos de internação, e as denúncias aos diversos extermínios desses infanto-juvenis que ocorriam na época.

Em meio a isso, baseando-se nos princípios da Constituição Federal de 1988 e na declaração universal dos direitos das crianças, houve uma mobilização de diversas organizações e de toda a sociedade civil, buscando uma reforma focada na área jurídica voltada para as crianças e os adolescentes, como resultado desta luta. Portanto foi proclamado o Estatuto Da Criança e do Adolescente (ECA) em 13 de junho de 1990.

(...) o ECA regulamentou conquistas presentes na Constituição, uma vez que sua implementação, mesmo morosa, apresenta entraves e resistência de setores da 29 sociedade brasileira, mas apesar disto vem promovendo uma revolução nas áreas jurídica, social e política (LEAL, 2006 apud CARNEIRO, 2010, p. 28).

A promulgação do ECA, tornou-se expressão positiva para inúmeras medidas, que foram vistas como inovadoras, baseando-se na proteção integral as crianças e os adolescentes. Os infanto-juvenis passaram a ser detentores de direitos e deveres, podendo assim ser visto de outra forma, garantindo-lhes então um tratamento diferenciado daquele que lhes era dado antes deste ocorrido.

As referências para a formação e criação como parte dessa nova concepção de direitos focais na infância e adolescência, adveio de documentos de caráter internacional voltados para a proteção da criança e do jovem.

Baseando-se nestes precedentes internacionais, a constituição federal de 1988, consagrando-se como um marco no avanço das propostas sociais calcadas na noção de direitos de cidadania, introduziu na doutrina constitucional a declaração dos direitos fundamentais da Criança e do Adolescente, proclamando a “Doutrina da Proteção Integral” (MARTINS, 2003, p.46).

Então, em meio as manifestações e mudanças realizadas, a nova Constituição vigente, no caso a de 1988, tornou os infanto-juvenis sujeitos portadores de direitos, assim os mesmos estavam assegurados por uma proteção especial, sendo de prioridade absoluta e imediatistas, centrados principalmente na busca para eficácia desses direitos onde passaram a ser portadores e titulares.

Podemos enfatizar a inovação ocorrida nessa ação, pois esse segmento populacional passou a ser sujeito jurídico, e mediante a este feito não só aumentou, mas reconheceu a gama

de direitos que lhes pertenciam e deveriam ser assegurados. Então sob esta perspectiva, todavia, teve-se garantida a ação processual, dando assim prerrogativas e direitos que anteriormente atendiam e asseguravam apenas os adultos, portanto foi declarado que as crianças e adolescentes possuíam e gozavam de todos os direitos inerentes a pessoa humana.

Dirige-se a todas as crianças e adolescentes como sujeito de direitos fundamentais a serem preservados, prioritariamente pela família e pela comunidade, reservando ao poder público a titularidade da política pública, seu planejamento e organização, inclusive com a participação popular, especialmente no nível municipal (SIMÕES, 2009, p.237).

Retomando a fomentação do ECA, que teve seu sancionamento sucumbido sob a data de 13/07/1990, com a Lei 8.069, que passou a vigorar em 12 de outubro daquele ano, recebeu a nomenclatura de Estatuto Da Criança e do Adolescente. Podemos elencar, como já mencionado, o pressuposto de que as crianças e jovens, já não eram passivos das relações jurídicas, neste caso tinham voz ativa, e os direitos que lhes eram incumbidos, deveriam ser cumpridos e respeitados com base na Constituição vigente até os dias atuais.

O laço criado e existente entre a sociedade civil e o Estado ao longo destes anos, prontamente positivou a criação da materialização dos mesmos. Houve-se então o estabelecimento de novas formas de busca para a eficácia destes direitos, não só por meio de ações tidas como processuais, mas também pelo fruto desta articulação do sistema abrangente de viabilização, garantia e atendimento dos direitos.

Podemos então destacar que os princípios do ECA estão centrados em três eixos fundamentais: o primeiro diz respeito a proteção integral das crianças e adolescentes, onde o viés do amparo será completo e não apenas do ponto de vista material e espiritual, mas desde o momento da sua chegada ao mundo, portanto zelando pelo bem-estar da gestante e da sua família.

O segundo eixo diz respeito ao cumprimento intransigente do Estatuto e da Constituição de 1988, e com o que os mesmos determinam como direitos das crianças e adolescentes, devendo assim haver intervenção da sociedade civil.

E o terceiro, está totalmente interligado, mediante ao não atendimento e violação dos direitos da infância, sejam eles individuais ou coletivos, tendo como órgãos responsáveis pela fiscalização deste quesito: as Secretarias de Segurança Pública, o próprio Ministério Público, os Conselhos de Direitos da Infância e Adolescência, os Conselhos Tutelares e os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente.

O ECA institui direitos fundamentais e as medidas preventivas, socioeducativas e protetivas que objetivam assegurá-los. Estabelece as linhas da ação da política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimento, medidas de proteção e organização pública (SIMÕES, 2009, p.219).

Partindo para a visão da política de atendimento, deve-se buscar entender todas as ações de caráter governamental que envolvem a União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal, neste ramo englobam-se também as não-governamentais que visam proteger e assegurar esses direitos.

É importante recordar que de acordo com a Constituição Federal de 1988, no art. 227 é determinado que:

É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar a criança e ao adolescente com absoluta prioridade o direito à vida, saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 132).

É importante lembrar que, nos anos de 1990, antes do decreto do ECA, a política nomeada e denominada de Bem-Estar do menor, tinha como público alvo, crianças e adolescentes que eram desassistidos; portava um caráter totalmente burocrático e assistencialistas, fruto de uma hierarquização totalmente imposta pela centralização de decisões na esfera federal e de fiscalização de poder, onde este poder pode ser entendido como repressor.

Essa política assistencialista do período anterior ao Estatuto da Criança e do Adolescente baseava-se na doutrina jurídica da situação irregular vigente no código de menores do período, a qual tinha como objetivo manter sob a égide da “Proteção Especial” somente menores que estivessem enquadrados em pelo menos uma das hipóteses do artigo 2º da Lei 6.679/79, ou seja, em abandono material, em abandono moral, que fosse vitimizado, que estivesse em abandono jurídico, em desvio de conduta, o que tivesse praticado alguma infração penal (MARTINS, 2003, p.52).

Vale ressaltar que a política funcional presente no ECA, além de ser considerada totalmente inovadora, é focada e centralizada na proteção dos direitos como já mencionado. Neste ponto são totalmente portadoras de mecanismos nada opressores, com um caráter pedagógico, presando o respeito a condição única e particular de desenvolvimento em que cada criança e adolescente enfrenta. Buscando assim a manutenção do infante em família, protegendo o indivíduo e o ambiente fundamental para o seu desenvolvimento.

A política de atendimento do Estatuto baseia-se, então em proteger e assegurar esses direitos, e realizá-lo com base em políticas públicas de cunho básico, também mostrando que situações históricas, sociais e econômicas desempenham grande relevância na determinação dos problemas enfrentados por ambos os sexos, ou seja, tanto meninas, quanto meninos. Está problemática só poderá ser modificada por meio de ações intensivas e emancipatórias, destinadas a transformação desta realidade social, pois somos viventes de um sistema que gera as desigualdades sociais, e habitamos um país subdesenvolvido como o Brasil.

Devemos salientar que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), não permaneceu com o viés do assistencialismo, algo já presente em leis anteriores, que detinham de um caráter totalmente paliativo e insuficiente, pois buscavam uma resolutiva apenas para as consequências das questões que envolviam menores em situações “irregulares”; buscando assim o entendimento de suas causas, que poderiam se dar desde famílias desestruturadas, por questões meramente econômicas, quanto por questões sociais em geral e psicológicas.

Todavia, a proposta do ECA é justamente de uma atuação assistencial que extrapole o individualismo que antes predominava, lançando propostas de caráter emancipatório não apenas para a criança e para o adolescente, como também para todos que estão ligados a eles: família, escola e comunidade (MARTINS, 2003, p.54).

Portanto deve-se mencionar que a gama de direitos que está assegurada pelo Estatuto em questão, estão totalmente correspondidos aos sujeitos nomeados no Artigo 227 da Constituição Federal/88: Família, Sociedade e Estado, no Último membro deve ser permitido a participação de entidades não-governamentais, admitido no artigo 4º do ECA.

Contudo, qualquer um desses que cometa alguma forma de violação dos direitos que são assegurados a este público especificamente, ou seja, tanto a Família, como o Estado, a Sociedade, e até mesmo órgãos governamentais ou não, devem sofrer alguma punição, seja por atos comissivos ou omissivos a situações de risco a integridade destes direitos.

2 A EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O ABUSO INTRAFAMILIAR

2.1 A EFETIVAÇÃO DA GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE: PERSPECTIVA DE GARANTIA E OBTENÇÃO

A Constituição Federal de 1988 passou a assegurar muitos direitos para o segmento da infância e adolescência como já mencionado anteriormente, isto ocorreu muitas vezes por meio de políticas públicas ao segmento da Criança e do Adolescente. Fico notório depois do surgimento do que ficou nomeado como Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), e com este conselho acabou por se intensificar um jeito de intervir de forma social, onde se buscou promover e restituir os direitos violados, fiscalizando os mesmos.

O ECA veio para representar a materialização de um Estatuto que permitiu assegurar a efetivação destes direitos, através do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), pois este sistema busca um laço entre a sociedade civil e o poder público, através do monitoramento e consequentemente da viabilização destas políticas públicas para este público.

Este eixo não aparece explicitamente na letra do Estatuto, mas a sua existência é condição fundamental para a intervenção no campo de garantia de direitos, seja no eixo da promoção, seja no da defesa. A ANCED e os Centros de Defesa devem integra-lo com prioridade e em primeiríssimo lugar, isto é a condição para a legitimidade para a intervenção nos outros eixos do Sistema, previstos no Estatuto. Esse é o campo da organização social, da mobilização social. (GARCIA et. al, 1999, p.208).

Este Sistema de Garantia de Direitos (SGD), é formado basicamente por um campo de controle e promoção destes direitos, por meio de muitos órgãos e instituições, dentre os mesmos nomeia-se: Os Conselhos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, e no segmento voltado a defesa destes direitos pelo Poder Judiciário, Ministério Público (MP), Defensoria Pública, Centros de Defesa (CEDECAS), a Segurança Pública e os Conselhos Tutelares.

Estas políticas voltadas para Criança e o Adolescente, são encontradas basicamente no eixo do controle social. O ECA por sua vez, vai estabelecer e tipificar cada um destes direitos e o mesmo por sua vez, após a definição, vai viabilizar a forma como estes direitos vão ser assegurado e então garantidos e protegidos, o que vai precisar da interação completa entre a

Família, Estado e a Comunidade, ou seja, a sociedade de forma geral, e fazer com o que esse sistema seja válido e eficiente.

Eixo de promoção de direitos: Se dá por meio do desenvolvimento da política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes, integrante da política de promoção dos direitos humanos. Essa política deve-se dar de modo transversal, articulando todas as políticas públicas. Nele estão os serviços e programas de políticas públicas de atendimento dos direitos humanos, de crianças e adolescentes, de execução de medidas de proteção de direitos e de execução de medidas sócio-educativas. (CAL S, 2007, apud TEXEIRA, S/D, p.3).

O Estatuto vai buscar figurar conselhos de direitos, que vão estar inteiramente baseados como forma de instrumentos de discussão, com base em formulações e deliberações da política social que é destinada para a criança e o adolescente, centrando-se em uma espécie de corresponsabilidade, integrando o poder público e a sociedade civil para cumprir as normativas para que de fato ocorra a efetivação destes direitos.

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) já mencionado acima foi criado e sancionado por uma lei federal de nº 8.242, no dia 12 de outubro de 1991. Este mantém uma articulação com Ministério da Justiça (MJ) e para, além disto, está previsto no próprio ECA no Art.88 da Lei 8.069/1990.

Art.88. São diretrizes da política de atendimento: I. Municipalização do Atendimento; II. Criação de Conselho Municipais, Estaduais e Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, Órgãos Deliberativos e controladores das ações em todos os níveis e assegurados a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federais, estaduais e municipais; III. Criação e Manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa; IV. Manutenção dos fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos de direitos da Criança e do Adolescente; V. Integração operacional de Órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização doo atendimento inicial a adolescente que se atribui o ato infracional; VI. Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade (BRASIL, 1990, p.28-29).

Podemos dizer que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), seguem a mesma perspectiva do CONANDA. Estes possuem um caráter totalmente deliberativo e centrado em intervenções para a atenção de ações destinadas a infância e adolescência, e estão legitimados no Art.204, II, da Constituição Federal de 1988, e também presentes no Art.88 do ECA.

Estes conselhos têm como objetivos a promoção de ações que tenham a articulação com os outros conselhos e sejam eles de saúde, educação, a assistência social, do trabalho, da cultura e até da habitação, buscando criar uma espécie de rede articulada para elaborar planos que estejam em total sintonia e conjuntamente unidas, para que haja uma relação bem harmônica para a efetivação destes direitos. Nesse sentido “Os conselhos devem interferir sempre que identificarem desvios, abusos e omissões nas entidades, governamentais ou não, que atuam na área da infância e juventude”. (ANDRADE, 2005 apud TEXEIRA, S/D).

Outro ponto pertencente a esta questão é a também responsabilidade para a questão da articulação de órgãos efetivados como públicos e as iniciativas particulares, para possibilitar o surgimento de um canal de forma permanente para que sirva como uma ponte de comunicação entre a sociedade civil e o governo em vigência no momento, para que de fato de possa concretizar a política que vise a proteção e o desenvolvimento.

Desse modo, buscar ponderar, para disciplinar de forma eficiente a garantia e a execução das políticas voltadas para o atendimento do segmento infanto-juvenil. O controle da execução destas mesmas políticas voltadas a proteção e promoção destes direitos se dão por meio da administração do que é chamado de Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente, pois os recursos obtidos são utilizados para a manutenção do Sistema Municipal de Atendimento e para a capacitação de Conselheiros Tutelares (CT).

Adentrando a perspectiva dos Conselhos Tutelares que apresentam uma fertilidade para atuar como organismos, com o total respaldo para cobrar do poder público o requerimento, tanto da construção como da efetivação destas políticas destinadas a este público em questão, como a finalidade total de assegurar a proteção integral a este quesito.

Enfatiza-se assim, a definição sobre os Conselhos Tutelares:

Num espaço democrático, que contribui, de maneira decisiva, para o cumprimento dos princípios estabelecidos pela CF/88, pela convenção dos direitos da Criança e pelo próprio ECA. Instancia a que se podem, em caso de ver ameaçado ou violado os direitos ser defendido pelos conselheiros, autoridade competente para requerer providencias legais imediatas para garantir tais direitos (BANDEIRA, 2006, p.106).

A determinação do ECA perante a criação desta instituição, foi defini-lo como o órgão que está encarregado por meio da sociedade de ter o papel principal pelo zelo aos direitos que estão destinados ao segmento já destacado, tendo como dever um papel intransigente na sua interferência em qualquer caso onde haja a violação deste direitos, e portanto evitar que os mesmo sejam violados, ou seja, pode-se induzir que é um órgão que está inteiramente ligado ao cuidado para que estes indivíduos possam ser reconhecidos como cidadãos perante a

sociedade, com acesso aos direitos civis que lhes devem ser assegurados e efetivados por parte do Estado e do Governo vigentes.

Como um espaço público de poder institucionalizado em que se constrói, a partir da constituição de 1988 e de uma nova concepção de democracia que seixe de ser meramente representativa, para tornar-se, também, mais participativa e descentralizada de competências. A sociedade civil que desde os anos 70 vinha se organizando por meio de movimentos sócias, conquista coparticipação ativa nos poderes decisórios, antes exclusivos do Estado (BANDEIRA, 2006, p.106).

É Importante também destacar que embora seja um órgão que esteja interligado ao executivo municipal, não existe uma relação de subordinação entre o mesmo e o executivo municipal no quesito do exercício de suas funções, mas pode haver uma intervenção caso haja um desvio na conduta das funções que estão destinadas ao órgão em questão, onde o poder público ou qualquer outro órgão que tenha poder legítimo pode tomar medidas cabíveis em relação à infração cometido, como representação ao Ministério Público (MP).

Podemos destacar que essa autonomia dos Conselhos Tutelares (CT) está evidenciada no CONANDA, presente no Art. 5º da resolução 75/2001, que vem explicar que como órgão de cunho público, que age de forma autônoma no exercício de suas funções e atribuições legais, não deve se subordinar aos poderes executivos e legislativos municipais, ao Poder Judiciário e até o Ministério Público.

Cabe mencionar-se também que os Conselhos Tutelares não têm o poder de agir de forma de coercitiva, no sentido de usar da força ou da violência, no caso da identificação de situações que violem os direitos das Crianças ou Adolescentes que esteja envolvido no caso em questão, o que deve ser solicitado e usado pela instituição é o contato direto com a justiça, para que haja o cumprimento das medidas que foram deliberadas pelo órgão em destaque.

O Conselho é autônomo nas suas decisões, especialmente em relação à aplicação das medidas de proteção estabelecidas para Crianças e Adolescentes violados ou ameaçados em seus direitos, podendo inclusive se opor ou contrariar de terceiros para fazer valer esses direitos nos casos em que esteja atuando. Embora o Conselho Tutelar tenha autonomia deve obediência pública a Lei. (ELLERY, 2007, p.20).

Adentrando no aspecto do Juizado da Infância, antes da promulgação do ECA, o mesmo tinha uma função totalmente ilimitada e agia como uma espécie de “Juiz De Menores “. Após a vigência do ECA este órgão, tem as suas funções bem reduzidas, já que o Estatuto porta de outra definição no que se diz respeito a justiça da infância e adolescência.

Como representação do poder Judiciário, o Juiz dessa instituição vai atuar em forma em casos, onde crianças e adolescentes estão inseridos em situações de risco, prezando pelo interesse dos mesmos, em situações de ameaças ou direitos violados. É importante frisar que quando o adolescente é “Menor Infrator”, o mesmo “Juiz da Infância” atuará como julgador, mas as medidas aplicadas estarão claramente de acordo com o já previsto no ECA.

Nesse sentido, o ECA apresenta em seu artigo 145 que:

Art.145 Os Estados e o Distrito Federal poderão criar varas especializadas e exclusivas da infância e da juventude, cabendo ao poder Judiciário estabelecer sua proporcionalidade por número de habitantes, dota-las de infraestrutura e dispor sobre o atendimento, inclusive em plantões (BRASIL, 1990, p. 49).

É importante enfatizar que, portanto, com a implementação do ECA nos anos de 1990, a responsabilidade do órgão ficou inteiramente ligada aos aspectos judiciais, ou seja, tudo relacionado a natureza jurídica de casos que envolvessem crianças e adolescentes e a violação de seus direitos. Os aspectos totalmente administrativos ficavam a cargo do Conselhos Tutelares que tem uma natureza de atuação centrada na área administrativa-contenciosa. Antes do surgimento do ECA ficava a cargo do juizado de menores essas duas funções.

2.2 O ABUSO INTRAFAMILIAR NA PERSPECTIVA DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Podemos iniciar a discussão a respeito da perspectiva que se iniciou no final do século XVIII, onde a infância passa a ser vista sob uma perspectiva distinta da vida adulta. Com esse olhar sobre a infância, os castigos, as punições e os espancamentos por meio de chicotes, ferros e paus, passam a ser vistos com algo necessário na educação dos mesmos na época em questão. No Brasil a situação da criança não foi muito diferente da do resto do mundo. Tal conjuntura só veio sofrer alguma mudança com a aprovação da Constituição Federal de 1988, ano em que passamos a contar com uma legislação moderna, com uma interlocução com as nações unidas com evidência nos direitos da criança, e com isso foi implementado uma inovação na defesa dos direitos dos que não atingiram a maior idade, ou seja, antes dos 18 anos de idade.

É importante elencar que a violência de forma geral sempre esteve presente no convívio em sociedade, e manifesta-se das mais variadas formas e nas diversas instituições da sociedade seja na família, na escola ou até mesmo dentro da Igreja. Como agente causador

desta problemática tem a questão das desigualdades sociais geradas pelo sistema capitalistas e dos privilégios obtidos pela apropriação de bens, onde isto interfere no tratamento social que muitas crianças e adolescentes recebem, sejam das suas famílias ou da sociedade em geral, onde devido estarem ainda com a personalidade em formação e portarem de uma dependência de caráter emocional, psicológico e até mesmo físico, acabam sendo as maiores vítimas desse processo e acabam imersos em uma violência social.

No aspecto da violência sexual infanto-juvenil, apontam-se fatores que favorecem essa prática. Estas podem ser observadas sob o viés da pornografia infantil e no turismo sexual infantil, embora tenha uma natureza social, totalmente influenciada pela historicidade do tempo e da cultura. A definição para o termo é bastante complexa e depende do entendimento de vários indivíduos em diferentes culturas ao redor dos diversos países do mundo, onde essa prática é comum.

Desse modo apresenta-se que:

Violência aqui não é associada com ato isolado, psicologizado pelo descontrole, pela doença, pela patologia, mas por um romper de relações que envolvem questões culturais, o imaginário, as normas, o processo de civilização de um povo: violência física: a mortificação de um corpo; violência psicológica: a destruição da autoimagem do outro; violência sexual e suas formas: o uso perverso da sexualidade do outro, abuso sexual, exploração sexual comercial, prostituição, pornografia, turismo sexual e tráfico de pessoas para fins sexuais e exploração econômica de pessoas (FALEIROS, 2000, p.29).

Ainda na perspectiva da violência sexual contra o público infanto-juvenil, expõe-se que esse segmento desde a antiguidade, e em diversos países do mundo são vítimas de todas as formas de violência, muitas vezes por causa de uma sociedade totalmente paternalista que evidenciam uma concepção inteiramente autoritária que pregam a repressão, esta mesma sociedade patriarcal que ditou por muito tempo quais deveriam ser as posturas educativas a serem tomadas neste tipo de casos, baseadas em castigos corporais como já mencionado anteriormente.

Nesse ponto pode-se perceber que a violência sexual contra este segmento, está inteiramente inserida em um contexto de viés histórico e social, que está totalmente imerso a uma cultura social de discriminação de gênero sexual. Cabe mencionar que apenas em 1990, este tipo de violência no Brasil, deixou portar um caráter de segredo familiar, ou seja, o fato ocorria, mas a família omitia da sociedade e do convívio social. Com o surgimento do ECA e de órgãos fiscalizadores deste tipo de violência passa, portanto, a ter uma visibilidade maior e

relevância política, então, começando a ser tratada como questão pública e integrante dos problemas sociais.

Dessa forma, a violência sexual contra crianças e adolescentes é definida como: “Configura-se como todo ato ou jogo sexual, relação hétero ou homossexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, ou utiliza-las para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa” (GUERRA, 1998, p.31).

É importante frisar que a questão social da violência sexual contra esse público foi inserida na agenda da sociedade civil, sob o aspecto relacionado as lutas nacionais e também internacionais por meio dos direitos humanos. Em meio a esse âmbito da violência sexual contra este segmento em questão, e por meio de debates e discussões promovidos sobre o tema, surgiram os Centros de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDECA), e foram instaladas nas capitais de todo o país. Estes centros foram criados com o intuito de oferecer um atendimento especializado as vítimas de violência doméstica. A mídia da época teve um papel importante na questão de destaque da violência sexual contra o público infantil e adolescente, fazendo uma pressão na sociedade para o posicionamento a respeito da exploração sexual infantil.

No Brasil há leis que criminalizam a violência sexual contra crianças e adolescentes, embora não estejam inteiramente materializadas na sociedade, isto acaba por facilitar as enormes dificuldades no processo de notificação as autoridades cabíveis e que são competentes para atender estes casos, e isto acaba por fragilizar o processo do sistema da garantia dos direitos deste público. A exemplo disto o termo do Art.5 do ECA, que deixa claro a punição para toda forma de violência a este público:

Art.5º- Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (BRASIL, 1990, p. 2).

Ao continuarmos no âmbito da violência, mas adentrando no aspecto da violência sexual infanto-juvenil, dentro da perspectiva intrafamiliar, este tipo de violência pode ser percebido a partir do viés da coação, mas também da sedução e do próprio poder sobre a vítima, que no caso é a criança ou adolescente. Pode ser uma violência caracterizada pela diferença tanto de gênero, como também de geração, ou seja, adultos ou pessoas mais velhas que o infante, que estejam praticando ato.

A definição pode ser tida a partir de qualquer forma de ação (ato) sexual entre qualquer membro de uma determinada família, com qualquer adolescente ou criança da

mesma. É importante frisar também que nem sempre este tipo de violência foi visto como forma de violência e, portanto, com uma forma de violação aos direitos deste público infanto-juvenil.

Desse modo, considera-se que na violência intrafamiliar, “(...) a violência recai exclusivamente sobre membros da família nuclear ou extensa, não se restringido, portanto ao território físico do domicílio” (SAFFIOTI, 2001, p.130).

Este tipo de violência sexual pode ser caracterizada como uma construção social, mas também cultural e por tudo isso histórica, e a sua manifestação em forma totalmente simbólica, se dá através do ato sexual, que é o que está sendo evidenciado, mas também há outras formas de violência enfrentadas pelo segmento infanto-juvenil, podendo ser psicológica, física, negligência e até mesmo o abandono, sua abrangência não fica restrita a faixa etária, nem a etnia racial ou ao poder aquisitivo, ou seja, pode atingir qualquer ser humano.

Focalizando na violência sexual, que é o que está em vigência, pode ser tida como a forma mais cruel e desumana de violar os direitos de uma criança ou adolescente, mas não viola só os direitos, também o respeito e a liberdade que os mesmos devem ter no convívio social, onde esse ato muitas vezes é cometido por membros da própria família como já mencionado.

Muitas vezes a questão dessas violações tem o problema da omissão de alguns familiares ou responsáveis, que muitas vezes não portam da coragem para denunciar, então acabam sacrificando as crianças a continuarem a ser vítimas deste tipo de ato, por medo das ameaças que são feitas pelos violadores desta ação.

A violência sexual contra crianças e adolescentes sempre se manifestou em todas as classes sociais de forma articulada ao nível de desenvolvimento civilizatório da sociedade, relacionando com a concepção de sexualidade humana, compreensão sobre as relações de gênero, posição da criança e o papel das famílias no interior das estruturas sociais e familiares. Desta forma, devemos entendê-la em seu contexto histórico, econômico, cultural e ético (FALEIROS, 2000, p.17).

Ao ampliarmos essa perspectiva da violência sexual intrafamiliar, também existe o aspecto da violência extrafamiliar, como já foi supracitado, a violência sexual intrafamiliar está relacionada ao abuso que é cometido por alguém que tem algum parentesco, ou seja, o infante que é a vítima de tal situação, podendo ser chamado de incesto também. Já no aspecto da violência extra familiar ela pode ser assim denominada quando há uma relação de

convivência com a vítima, e em outros casos pode ser tida como caso de exploração sexual, caso a criança ou adolescente esteja sendo usado pra fins comerciais e lucrativos.

Aprofundando mais os aspectos do abuso sexual intrafamiliar, podemos dizer que a mesma pode atingir dimensões bem complexas, que podem de certa forma acarretar muitas sequelas, como: traumas, medo, e além disto esses infantes podem adquirir alguma DST (Doença Sexualmente Transmissíveis), como a própria AIDS, corrimento vaginal no caso das meninas que são vítimas deste tipo de violência, e até mesmo uma gravidez precoce, que é uma das questões recorrentes na atualidade. Uma realidade que muitas vezes tem como o violador desta ação são pais, padrastos, irmãos ou quaisquer outros parentes. Isto também irá afetar o psicológico, causando assim danos mentais e emocionais, podendo ainda ocasionar traumas físicos, chegando até mesmo ao óbito destas vítimas.

Ressalta-se que um ato desse:

Trata de uma situação de ultrapassagem de limites: de direitos humanos, legais, de poder de papéis, do nível de desenvolvimento da vítima, do que está sabe e compreende, do que o abusado pode consentir fazer e viver, de regras sociais e familiares, e de tabus. (FALEIROS, 2000, p.15).

É importante enfatizar que a violência sexual contra crianças e adolescentes, pode ser vista como uma violência contra a própria sexualidade destas crianças e adolescentes. A existência deste tipo de violência contra esse segmento foi identificada em diversas sociedades do mundo. De certa forma sempre houve uma espécie de interdição moral no que diz respeito ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, e isso pode ser notado no pressuposto de que os filhos ou crianças que vivem em uma comunidade devem ser respeitadas e protegidas.

Os crimes referentes a esta prática, sobretudo da exploração sexual destas crianças e adolescentes, que estão baseados em princípios de poder sobre as vítimas, que em consequência disto tem a sua sexualidade e corpos mercantilizados, e isto facilita a ocorrência do ato, no qual adultos usam dos corpos desses infantes pra fins de satisfação sexual dos mesmos, muitas vezes por meios coercitivos e persuasivos, algo que deve ser analisado levando em consideração as dimensões históricas e sociais do caso em análise, mas também no aspecto cultural, psicossocial, perpassando o aspecto econômico e jurídico, para melhor entendimento do caso em pauta.

3 O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO CREAS DE CRATO (Ceará)

3.1 DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO E DOS SERVIÇOS OFERTADOS

Localizado na Cidade de Crato, no Estado do Ceará, sediado na Rua Antônio Nirson Monteiro, de nº 1715, O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) pertence ao nível da alta e média complexidade de proteção da Assistência Social. Isto quer dizer que a oferta de serviços no equipamento deve ter por responsabilidade o acompanhamento especializado, de forma individualizada e continuada, mas sempre articulando com os outros equipamentos da rede de Assistência.

Esta proteção tem como finalidade ofertar uma segurança na acolhida de indivíduos e famílias que de alguma forma foram afastados do vínculo familiar e/ou comunitário por algum motivo. Nesse sentido considera-se que o CREAS é:

(...) a unidade pública estatal de abrangência municipal ou regional que tem como papel construir-se em lócus de referência, nos territórios, da oferta de trabalho social especializado no SUAS e famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos (BRASIL, 2011, p.7).

Depois da análise e de especificar as situações vivenciadas, os serviços que vão ser ofertados pelo equipamento, que não podem ser alvo de nenhuma forma de interrupções, seja por qualquer motivo, até mesmo por alternâncias de gestão. O público alvo atendido pelo mesmo pode ser definido por famílias e indivíduos, que estejam acometidas por riscos pessoais e sociais, e por alguma violação de direitos que podem ser exemplificados como: Violência Física, Psicológica, e Negligência, Violência Sexual, na categoria de abuso ou exploração sexual, ou também afastamento do convívio familiar devido a aplicação de medida e proteção, que estejam em situação de rua ou abandono, a problemática do trabalho infantil e a discriminação seja por orientação sexual e de raça, e o cumprimento de medidas socioeducativas também fazem parte das atribuições da instituição.

Podemos elencar que o trabalho e os vários serviços que devem ser ofertados, por meio da equipe multiprofissional que compõe o CREAS, começam pela acolhida do usuário logo de início, e em seguida o processo de escuta, onde o indivíduo irá relatar toda a questão social que envolve o processo de entrada no equipamento, após isto, os profissionais irão realizar um estudo de caso a respeito da problemática vivenciada pelo usuário, executando assim uma espécie orientação sócio familiar, tendo como base o atendimento psicossocial,

utilizando de uma orientação jurídico-social quando for necessário na resolutiva de alguns casos atendidos. Presando sempre pela referência e contra referência, buscando assim a defesa dos direitos que de alguma forma foram violados.

No quesito que diz respeito aos objetivos que devem nortear os serviços especiais ofertados em questão, está: buscar fortalecimento do caráter protetivo que toda família deve ter; buscar interromper laços sejam familiares ou até mesmo comunitários que apresentem indícios de violação de direitos em seu convívio diário, e de alguma forma buscar potencializar todos os recursos disponíveis para que possa ser alcançado a construção e reconstrução da superação de relacionamentos familiares e/ou comunitários ou que portem um contexto social; viabilização das famílias e indivíduos (usuários) ao acesso a programas sócio assistenciais e a toda a rede de articulação de proteção social que fazem parte de toda a política que envolve a Assistência Social; propiciar o exercício do protagonismo da participação da população em sociedade.

Adentrando no CREAS, na cidade do Crato, o qual é considerado de médio porte, observou-se que a equipe multiprofissional que atua lá é composta por três (3) Assistentes Sociais, sendo que duas atendem demandas que vem na procedência do PAEFI, e a terceira atua nas demandas provenientes das medidas socioeducativas. Também atuam três (3) psicólogos, que seguem o mesmo esquema, duas (2) ficam no PAEFI, e a terceira nas medidas socioeducativas, e ainda tem um (1) advogado que atua somente no período matutino. Complementado a equipe tem dois (2) auxiliares administrativos, três (3) orientadores sociais e um (1) auxiliar de serviços gerais.

O equipamento funciona os cinco (5) dias da semana, ou seja, de segunda a sexta, no horário de 8:30h da manhã até as 17:00 horas da tarde. Esta escala de horário não sofre alterações já que está fixo e disponível para a visualização de todos no equipamento, e a equipe de profissionais executa os serviços todos os dias da semana, menos os Assistentes Sociais, que por ter garantido por lei 30 horas semanais, tem direito a folgar um dia na semana, que fica a critério do profissional, mas dentro dos parâmetros da escala de funcionamento da instituição, para que não haja uma grande lacuna nos serviços ofertados. Os demais profissionais trabalham de acordo com o que é imposto por lei a suas respectivas profissões, mas a grande maioria da equipe trabalha os cinco dias da semana, em que a instituição funciona.

Adentrando no aspecto específico do Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), um dos serviços ofertados pela instituição, este pode-se definir como um serviço que está centrado na orientação e acompanhamento de famílias, ou

até mesmo alguns de seus membros, ou seja, um ou mais deles. Este atendimento e essas orientações devem estar bem direcionados a efetivação dos direitos, como também buscar a prevenção e o fortalecimento dos vínculos familiares, que foram interrompidos por alguma questão inerente a demanda que está sendo atendida pela equipe multiprofissional do serviço em destaque, buscando a preservação dos vínculos sociais e comunitários dos usuários, se foram interrompidos, viabilizando assim a função protetiva que toda família deve ter diante do conjunto de situações que os colocam frente a situações de vulnerabilidade.

As atividades profissionais que podem ser realizadas para o andamento do serviço, podem se dar inicialmente pela entrevista de acolhida, onde a equipe psicossocial (Assistente Social e Psicólogo), através de perguntas buscam conhecer melhor a realidade daquela demanda específica que está sendo posta, e logo em seguida realizar uma avaliação do processo e analisar as possíveis resolutivas que devem ser aplicadas a demanda em questão e quais os programas ou benefícios devem ser utilizados. O atendimento psicossocial, pode ser realizado em três (3) instâncias, de forma individual, familiar ou grupal, onde o critério ficará a escolha de como a demanda vem posta e dos envolvidos na mesma, no caso, os usuários.

Para melhor acompanhamento de cada demanda, deve ser construído um plano de acolhimento individual ou familiar, que é uma espécie de prontuário, onde se registrará todas as informações referentes ao caso estudado. Em casos que seja necessário, deve ser ofertado um atendimento especializado na área jurídico/social, onde o advogado será consultado e chamado para auxiliar na resolutiva da demanda. A elaboração de relatórios técnicos são necessários visto que é uma forma de registro do acompanhamento realizado. Visitas domiciliares são primordiais quando necessários, para melhor conhecimento da realidade social em que o usuário está inserido. Por isso é uma instituição como já mencionado, que tem por dever estar articulada com toda a rede interligada a Assistência, viabilizando ações de mobilização e enfrentamento de todas as questões sociais presentes na cidade em que esteja localizado.

Como já explanado este trabalho busca em sua essência, conhecer como funciona a atuação do equipamento CREAS, sediado em Crato-CE, mas especificamente da equipe do serviço PAEFI, no enfrentamento da problemática da violência sexual contra crianças e adolescentes.

Possui, portanto, um caráter exploratório, pois “A pesquisa exploratória busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho, mapeando as condições de manifestação desse objeto.” (SEVERINO, 2007, p.123). Esta por sua vez tem por fonte inicial a pesquisa bibliográfica, que de acordo com o autor, “A

bibliografia como técnica tem por objetivo a descrição e a classificação dos livros e documentos similares e segundo critérios, tais como autor, gênero literário, conteúdo temático, data e etc.” (SEVERINO, 2007, p.134). Logo, no primeiro momento, buscou-se apenas uma visão geral da questão, sem qualquer interferência na mesma, pois não há o contato propriamente dito com a temática abordada, apenas com as "opiniões" e experiências dos diversos autores citados e aqui referenciados.

É importante citar que a pesquisa foi dividida em dois momentos, o primeiro aconteceu por meio da pesquisa bibliográfica a respeito do tema em questão como já descrito, e o segundo a partir da coleta de dados no campo da pesquisa, utilizando-se da entrevista que a qual ocorreu por meio de um questionário semiestruturado, aplicado a quatro (4) profissionais, sendo duas (2) Assistentes Sociais e duas (2) psicólogas atuantes no serviço (PAEFI) do CREAS.

Ainda nessa perspectiva, a pesquisa apresenta caráter qualitativo, em que a respeito disto considera-se que “As pesquisas qualitativas têm se preocupado com os significados dos fenômenos e processos sociais, onde permeiam as redes de relações sociais.” (PÁDUA, 2012, p.36).

O instrumental que foi utilizado para a obtenção dessa coleta de dados, ocorreu por meio de um questionário, semiestruturado, de 5 questões, sob um estilo de entrevista, o caminho traçado para a mesma, foi totalmente livre, mas com questões já pré-definidas, que pudessem ser adaptadas de acordo com o diálogo e desenvoltura.

Essa tipificação de entrevista é considerada como “um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas obtenha informações a respeito de determinado assunto, mediante a uma conversação de natureza profissional” (LAKATOS; MARCONI, 1991, p.195). Tal instrumento foi escolhido, pois o intuito da mesma é deixar que as participantes pudessem se sentir mais à vontade, além do fato que esta possibilita maior flexibilidade, para adapta-la a qualquer situação que pudesse vir a ocorrer.

Buscou-se coletar esses dados da maneira mais focal possível e assim tentar extrair desses profissionais de forma minuciosa e ao mesmo tempo livre das tensões que um tema como esse carrega, sobretudo nessa perspectiva de coleta das experiências dos mesmos, perante a esta temática, e por se tratar de um ambiente que por si só, e com ele já carrega as mais diversas tensões e questões sociais, que inclusive não estão mensuradas na pesquisa.

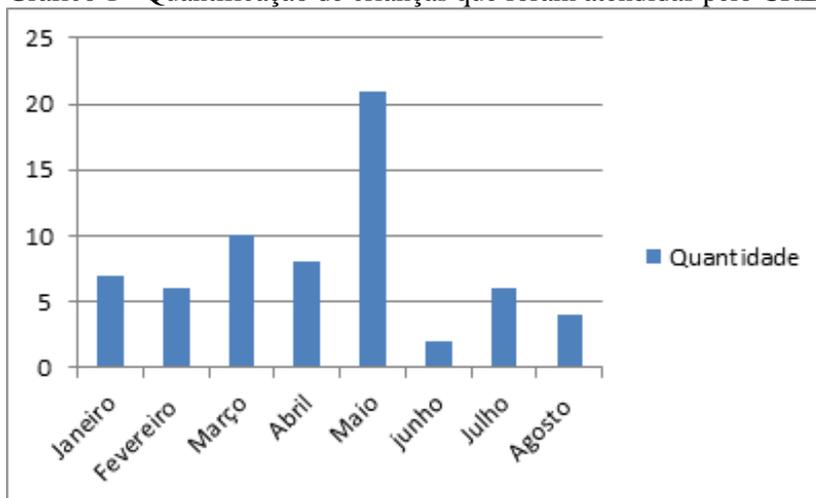
As coletas aconteceram nos dias 12 e 13 de novembro de 2018, das 9:00 as 11:00 horas da manhã, no equipamento CREAS, localizado em Crato, no Estado do Ceará, onde todas as profissionais atuantes no serviço PAEFI, assinaram o termo de consentimento, em

que diziam estar cientes com a colaboração na pesquisa e o comprometimento total com a verdade nas suas respostas.

3.2 EXPOSIÇÕES E ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA

É importante enfatizar que os dados quantitativos expostos abaixo, foram fornecidos pelo próprio equipamento, mas apenas do período de janeiro a agosto do ano de 2018, período no qual o pesquisador esteve em estágio na instituição. Desse modo, serão apresentados 8 gráficos, que referem-se as seguintes questões: número total de crianças e adolescentes atendidos, o gênero, a etnia, e a quantificação de casos de abuso sexual durante o referido período.

Gráfico 1 - Quantificação de crianças que foram atendidas pelo CREAS - Crato (CE)

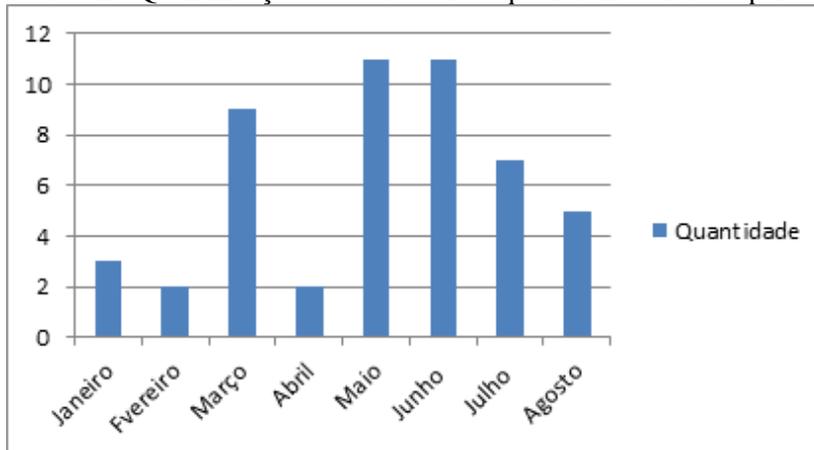


Elaboração do próprio autor.

No Gráfico 1 pode-se perceber que o número de crianças atendidas pelo equipamento em sua totalidade é de setenta e quatro (74) crianças. É importante lembrar que esse número engloba os atendimentos referentes a todos os tipos de demandas e não somente referente ao tema pesquisado.

O que pode inferir diante disso, é que as crianças são um dos públicos alvos mais fortes dentro da instituição, devido ao fato de serem alvos fáceis das violações de direitos existentes, e, portanto, serem as maiores vítimas das questões sociais permeadas na sociedade em suas diversas facetas e características.

Gráfico 2 - Quantificação de adolescentes que foram atendidos pelo CREAS- Crato (CE)

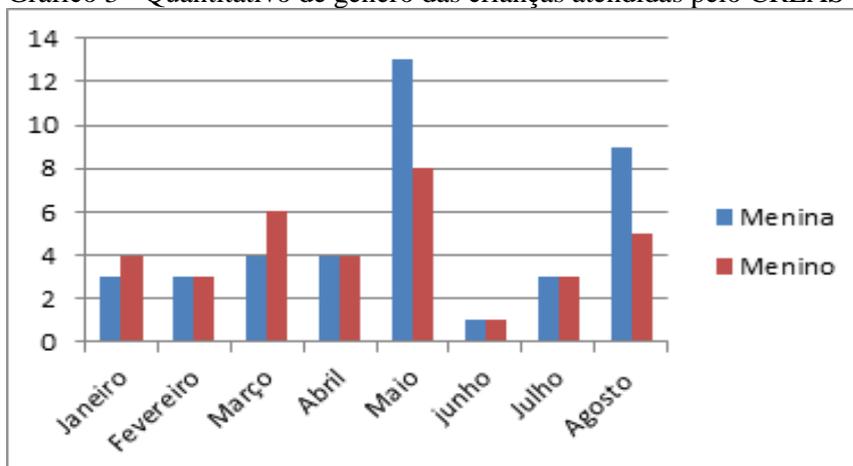


Elaboração do próprio autor.

A respeito do quantitativo total de adolescentes que foram atendidos neste determinado período, em sua totalidade foram cinquenta (50). É importante enfatizar que uma parte dos atendimentos, vem do serviço de medidas socioeducativas que funciona no equipamento. Entretanto assim como o Gráfico 1, o Gráfico 2 também representa dados de adolescentes atendidos mediante a diversas formas de demandas e não somente referentes aos casos de abuso sexual.

Nota-se, portanto, que essas crianças e adolescentes são uma parcela dos mais diversos usuários dos serviços da instituição e que estão em um constante contato com os profissionais e com o equipamento em si, e por isso Chuairi (2001, p.125), vem dizer que “Os dilemas e os embates do mundo moderno levam os sujeitos a uma procura mais acentuada das instituições de justiça para solucionar seus conflitos que eram antes resolvidos em âmbito familiar e/ou em outros recursos sociais”.

Gráfico 3 - Quantitativo de gênero das crianças atendidas pelo CREAS-Crato (CE)

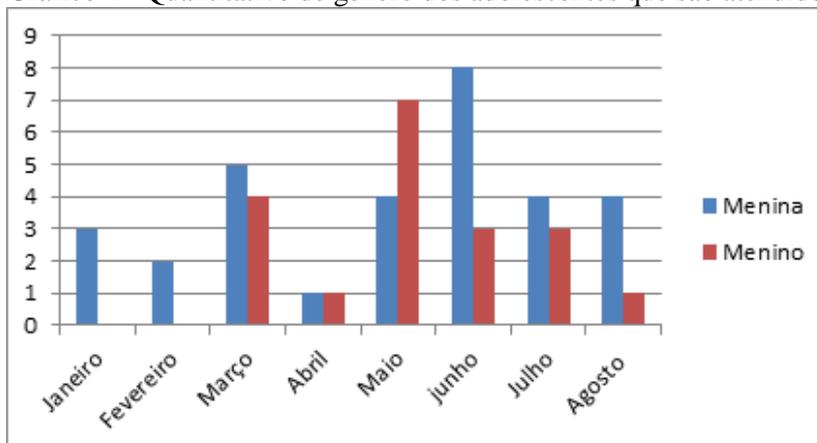


Elaboração do próprio autor.

Na questão que diz respeito ao gênero das crianças, acentua-se que o número de meninas totaliza quarenta e quatro (44) e de meninos trinta e quatro (34). Nesse sentido, evidencia-se que o equipamento atende mais meninas do que meninos.

Logo, pode-se perceber que as meninas são as que mais têm os seus direitos violados, e por isso estão em constante contato com os serviços da instituição, devido a muitas questões como a disparidade de gênero, onde as mulheres tem que conviver em uma sociedade patriarcal desde muito cedo, e são vítimas dos diversos tipos de violência, não apenas a sexual.

Gráfico 4 - Quantitativo de gênero dos adolescentes que são atendidos pelo CREAS - Crato (CE)



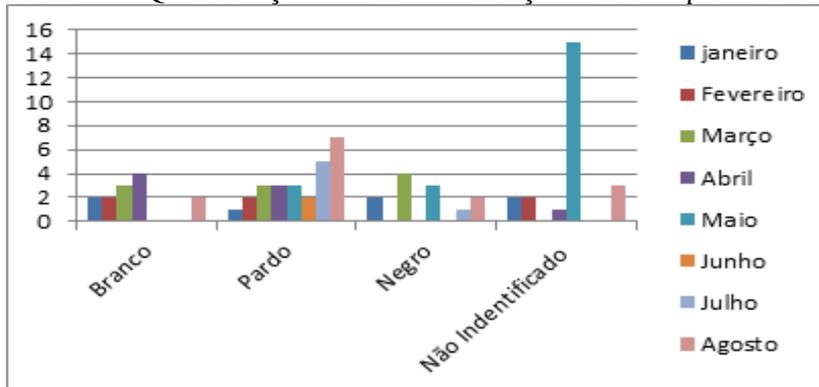
Elaboração do próprio autor.

Na quantificação de Adolescentes, verificou-se um total de trinta (30) meninas, e dezoito (18) meninos. Logo, se pode concluir que o número de meninas atendidas é superior ao de meninos, igualmente no caso das crianças.

A respeito disto Mirales (2010, p.2-3) vem expor que:

Gênero em seu conteúdo explicativo, tornou-se fundamental teoricamente e estratégico politicamente para fazer alavancar a consciência social sobre as formas de desigualdades entre as pessoas de sexo diferentes. Denunciou que o sexismo, além de ser uma ideologia, também é uma forma de exercício de poder.

Gráfico 5 - Quantificação da etnia das crianças atendidas pelo CREAS- Crato (CE).



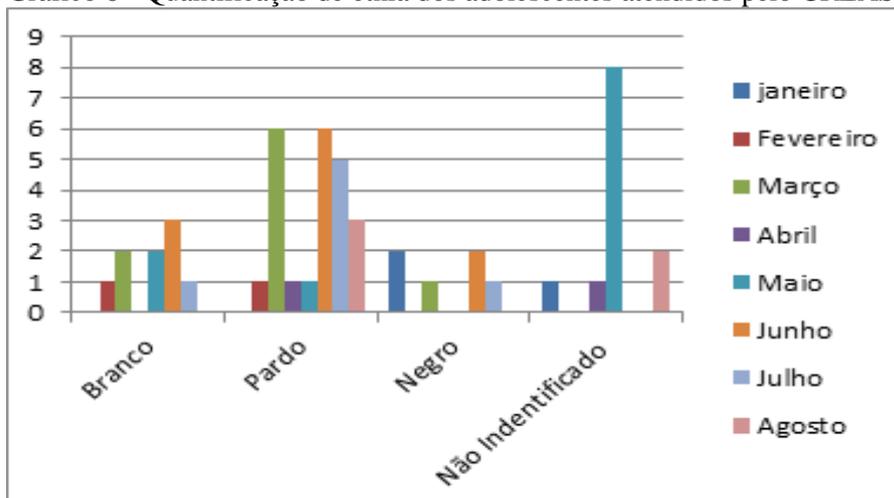
Elaboração do próprio autor.

O número de crianças pardas é o maior e totalizam vinte e seis (26), já as crianças autodeclaradas negras concluem doze (12), sendo apenas um ponto abaixo das crianças brancas, que no seu total são treze (13). Mas é importante identificar que o número de não identificados, é o segundo maior na pesquisa, que culminam em vinte e três (23).

Pode-se, portanto, evidenciar que as crianças pardas são as que mais utilizam dos serviços da instituição, e as que mais presenciam situações de violações de direitos, nas mais diversas formas e situações. Inclusive no âmbito da pesquisa que é o abuso sexual.

Pode-se subentender então que a instituição em questão atende um público diverso em etnia, e focalizando na questão da criança, evidenciamos isto pelo Gráfico 5, que comprova que o público infantil é diverso em questões de raça.

Gráfico 6 - Quantificação de etnia dos adolescentes atendidos pelo CREAS - Crato (CE)



Elaboração do próprio autor.

Os adolescentes pardos, também são os mais atendidos e quantificam vinte e sete (27) no geral, os adolescentes autodeclarados brancos e negros, totalizam onze (11) e sete (7) respectivamente. E como no Gráfico 5 podemos notar que os pardos e negros juntos, são o

maior público da instituição em étnica, portanto são o segmento que mais utilizam dos serviços e chegam a instituição por alguma questão, devido ao fato serem oprimidos e marginalizados em sociedade, sejam crianças ou adolescentes.

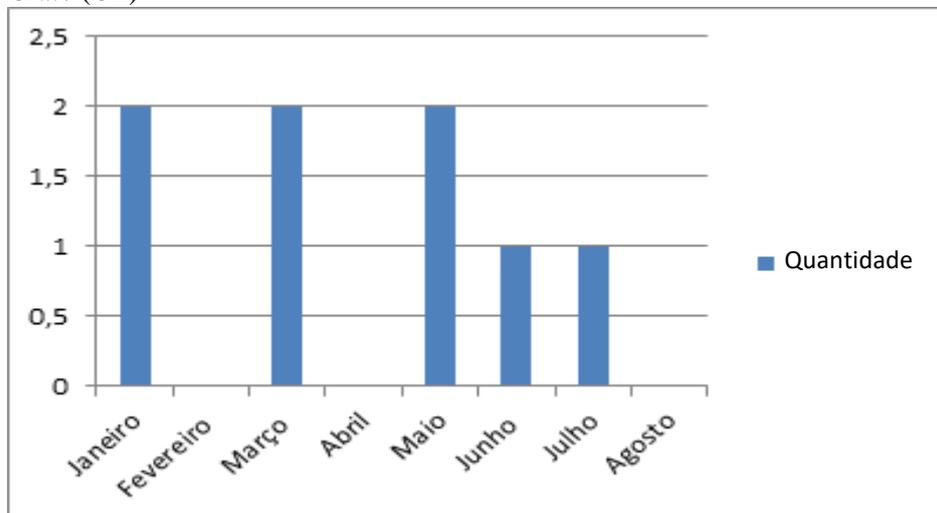
A respeito da etnia, considera-se que:

(...) segundo, quando as desigualdades, as discriminações e as hierarquias sociais, efetivamente não corresponderem a esses marcadores; terceiro quando tais identidades e discriminações forem prescindíveis em termos tecnológicos, sociais e políticos para a afirmação social dos grupos oprimidos (GUIMARÃES, 2002, p.50-51).

Com base nessas desigualdades raciais existentes em nossa sociedade, pode-se afirmar que:

Constructos sociais, formas de identidade baseada em uma ideia biológica errônea, mas socialmente eficaz para construir, manter e reproduzir diferenças e privilégios. Se as raças não existem num sentido estrito e realista de ciência, ou seja, se não só um fato de mundo físico, elas existem, contudo, de modo pleno, no mundo social, produtos de formas de classificar e de identificar que orientam as ações humanas. (GUIMARÃES, 1999, p.64)

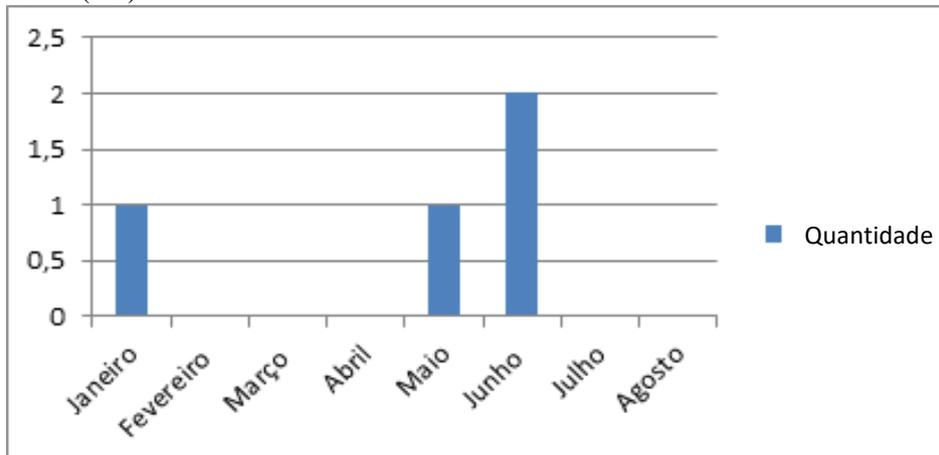
Gráfico 7 - Quantificação de crianças que sofreram abuso sexual e foram atendidos pelo CREAS-Crato (CE)



Elaboração do próprio autor.

No ponto mais importante para a pesquisa, percebe-se e evidencia-se que o número total de crianças que foram abusadas sexualmente nesse período e que passaram por um acompanhamento psicossocial no equipamento através do serviço PAEFI, onde os Psicólogos e Assistentes Sociais acompanharam, contemplam oito (8) crianças.

Gráfico 8 - Quantificação de adolescentes que sofreram abuso sexual e foram atendidos pelo CREAS-Crato (CE)



Elaboração do próprio autor.

A respeito dos adolescentes que foram acompanhados na instituição no período, vítimas de abuso sexual, no seu total foram quatro (4), ou seja, metade do número de crianças que foram oito (8), o que pode configurar, que crianças são as mais acometidas, por este tipo de violência e de fato são as que mais adentram a instituição como vítimas deste tipo de questão social, e por isso são o maior segmento acompanhando neste quesito.

Acerca do abuso sexual, entende-se que:

O abuso sexual da criança surgiu recentemente como um grave problema social neste país. Apesar de haver bastante evidência histórica de que isto tem sido, em vários aspectos, uma característica de todas as gerações e de cada cultura, foi somente na última década que a atenção do público e dos acadêmicos, se concentrou profundamente neste assunto. (FAHLBERG, 2001)

No ponto a seguir, a equipe psicossocial, que é formada por duas (2) Assistentes Sociais e duas (2) Psicólogas, responderam perguntas acerca do seu cotidiano profissional, que estavam envolvidas na temática de violência sexual contra crianças e adolescentes, por meio do serviço PAEFI, o qual é ofertado pela instituição, e que é responsável por atender demandas que sejam provenientes de todos os tipos de violência e violações de direitos, inclusive do abuso sexual.

Então solicitou-se para que a equipe psicossocial do serviço descrevesse, qual era o papel da equipe (PAEFI), no enfrentamento da problemática de crianças e adolescentes que são vítimas de abuso sexual. As respostas obtidas estão seguir.

AS1: O papel da equipe técnica do PAEFI se estende a todas as modalidades de violação de direitos, em específico ao tema abordado pelo estagiário, o nosso empenho direciona-se a imediata atenção e acompanhamento

psicossociais. Os procedimentos direcionam-se a acolhida e escuta qualificada no intuito de superação da violência vivenciada, incluindo os encaminhamentos que se fizerem necessários.

AS2: Tem o papel na rede de apoio as crianças e adolescentes que são vítimas de abuso sexual e que são atendidas pelo PAEFI, ou seja, a equipe acolhe a vítima e sua família para atendimento psicossocial e realiza as devidas intervenções.

P1: A equipe técnica do PAEFI tem o papel de auxiliar as famílias e reestruturar os vínculos desgastados pelas situações de violência, através dos acompanhamentos psicossociais e orientações cabíveis ao caso.

P2: A equipe técnica acompanha a família, tenta diminuir a violência em si, e faz os devidos encaminhamentos necessários, com o objetivo de resgatar os vínculos familiares corrompidos.

Primeiramente podemos dizer, que segundo Brasil (1990, p.2), o ECA em seu Art.5º, vem assegurar “que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. “

A respeito da atuação profissional neste tipo de demanda evidencia-se que:

Ao serem estruturadas as condições para o atendimento e o acompanhamento dos casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual contra crianças e adolescentes, é necessário de antemão, definir a atribuição a ser desempenhada pelos profissionais de cada órgão ou instituição que atua direta ou indiretamente com as partes envolvidas nessa dolorosa questão, pois se trata de um drama que requer intervenções especializadas, com a confluência de diferentes categorias profissionais e a realização de ações articuladas e coordenadas. (VECINA, FERRARI, 2002 apud FLORENTINO, 2014).

Pode-se perceber então, que a atuação da equipe psicossocial do PAEFI, se dá principalmente através do rompimento da situação de abuso sexual que esse segmento populacional, e viabilizando ações que se dão conjuntamente por meio de encaminhamentos a outros órgãos. Então, o que se pode concluir, é que este tipo de questão necessita movimentar diversas categorias profissionais e articulações com a rede sócio assistencial.

Em seguida perguntou-se, quais eram os direitos ofertados para a resolutiva das questões que envolvem o abuso sexual contra o público infanto-juvenil, foram obtidas as seguintes respostas:

AS1: Os direitos ofertados as crianças e adolescentes que vivenciam este tipo de violência estão inseridos no ECA, e por isso a equipe atuara mediante o acompanhamento da vítima e fazendo os encaminhamentos cabíveis como

já mencionado, sempre com base no que está estabelecido no Estatuto e por meio dos serviços existentes no equipamento.

AS2: Os direitos é a oferta de serviços, realizando o acompanhamento a vítima, utilizamos a viabilização dos direitos, através do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

P1: Como expresso no ECA, a criança e adolescente, a crianças e adolescente não pode ser vítima de nenhum tipo de violência, diante disso o trabalho da equipe é retirar aquela criança ou adolescente daquela situação de violência por meio dos serviços que são ofertados com base nos direitos que estão presentes na ECA.

P2: Os direitos são os que estão baseados no ECA, onde procuramos em conjunto com a sociedade resgatar junto a família e a sociedade esses direitos.

Nota-se pelas falas das profissionais, que o ECA é um forte aliado neste tipo de demanda, e é umas das fontes de garantia de direitos da criança e dos adolescentes neste caso, embora não seja a única, por isso a Constituição Federal de 1988 vem explicitar em seu Art.227, que:

É dever da família, da sociedade assegurar a criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p.132).

A respeito desta questão também a Tipificação Nacional de Serviços Sócio-assistenciais, diz que:

O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas as famílias nos demais serviços sócio assistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providencias necessárias para inclusão da família e dos seus membros em serviços sócio assistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar os direitos. (BRASIL, 2014, p.31).

Com isso, Elias (2010, p.19), enfatiza-se que "(...) nota-se, no preceito, o denominado princípio da cooperação, em que todos, em exceção, são chamados a defender os direitos da criança e do adolescente, abstando-se de lesa-los e, mais do que isso, evitando que outros possam desrespeita-los".

No seguinte ponto do questionário, foi solicitado que as mesmas descrevessem quais seriam as medidas imediatas que poderiam ser tomadas quando houvesse a identificação para romper com a situação de abuso. As respostas foram:

AS1: Inicialmente os procedimentos jurídicos (BO/IML/Conselho Tutelar), geralmente quando o caso chega ao Creas em sua maioria tais procedimentos já foram tomados, em outros casos não. O afastamento do violador é essencial, posteriormente o suporte psicológico fará o diferencial em se tratando do tema em tela.

AS2: Oferecer as devidas orientações e encaminhar a justiça da infância e juventude, entre outras intervenções, como procedimentos jurídicos (BO/IML/Conselho Tutelar) presando pelo afastamento do violador e buscado um acompanhamento psicológico para a vítima.

P1: Ao se tomar conhecimento desse tipo de violação a família é orientada a tomar as providencias legais (BO e IML), o Conselho Tutelar é acionado para prestar o atendimento aos mesmos de acordo com suas atribuições, pois é um órgão de proteção e se inicia os acompanhamentos psicossociais a família, escuta psicológica a vítima e encaminhamentos a rede.

P2: Realizar um trabalho em rede, fazer visitas domiciliares, acompanhar a família e passar as orientações necessárias para superar a situação de direito violado.

ABRAPIA (2002, p.46) expõe que:

A problemática da violência sexual contra o público infanto-juvenil em específico, pode ser subdividida em três categorias para formas de prevenção do problema, a primeira deve ser realizada na forma de eliminação de fatores, sejam eles sociais, culturais ou ambientais que de alguma forma contribuam para a ocorrência dos abusos. O segundo baseia-se na busca por detectar precocemente crianças ou adolescentes que estejam em situação de risco para ocorrência da violação, nestes casos muitas vez se atua em casos já existentes, e o terceiro ponto o objetivo principal é o acompanhamento integral, tanto da família, quanto da vítima, e em alguns casos do abusador.

Neste tipo de demanda, BRASIL (S/D, p.10), vem propor que:

(...) este serviço deve desenvolver um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes abusados ou explorados sexualmente, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto-estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

Percebe-se que a equipe, está totalmente focada na obtenção da erradicação do caso de abuso, presando pela assistência integral e o acompanhamento à família e a vítima do abuso, utilizando sempre da articulação de redes para a resolutiva do problema, em casos que precisem de encaminhamentos ou quaisquer outros serviços. Mas pode-se entender como objetivo principal o rompimento da situação de violência sexual por parte da criança ou adolescente com já mencionado anteriormente.

Após isso, perguntou-se as profissionais, quais as redes que estão interligadas com o equipamento, para auxiliar na resolutiva dos casos de abuso sexual ao público infante-juvenil. Foram obtidas as seguintes respostas:

AS1: Ministério Público, Conselho Tutelar e Secretária de Saúde.

AS2: Conselho Tutelar, Delegacia e Justiça da Infância e Juventude, Defensoria e Promotoria Pública e Rede de Saúde.

P1: Conselho Tutelar, Ministério Público, Poder Judiciário, CMDCA e CRAS.

P2: Promotoria ou Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Casa de Acolhimento e CMDCA

Faleiros (2000, p.30) vem dizer que:

O atendimento em rede as situações de abuso sexual intrafamiliares contra Crianças e Adolescentes, iniciam-se no momento em que um caso é identificado, seja por meio da família ou de pessoas que tenham conhecimento ou suspeitem de algum caso, deve ser seguido pelo registro oficial da queixa, o que significa que o poder público assume a situação.

A equipe revela existir essa rede que auxilia neste tipo de questão, embora o Conselho Tutelar apareça em todas as citações, o que significa, que o órgão é um forte aliado no combate a este tipo de abuso e na fiscalização da garantia de direitos do público infante-juvenil em ocorrências de abuso sexual.

No último ponto foram perguntados quais era os desafios encontrados para se ter uma resolutiva satisfatória do caso de abuso sexual, a equipe apresentou as seguintes respostas:

AS1: A punição do violador, e o papel de apoio que a família deverá oferecer a vítima. Em sua maioria o violador está ligado a genitora do infante ou é pai. Dificultando os “possíveis” encaminhamentos e/ou superação da vítima.

AS2: Às vezes a própria família ou a vítima tem resistência ao acompanhamento da equipe, por se tratar de um caso bastante sigiloso, no qual afeta psicologicamente a vítima e sua família.

P1: A subnotificação; a resistência da família em denuncia motivada por medo do violador ficar impune; a família se sente ameaçada.

P2: Muitas vezes o trabalho com a família, pois envolve várias situações que levam a esse tipo de violência, e isso gera certa resistência, desencadeada por medo do violador e do medo da impunidade do mesmo.

Segundo os relatos de todas as profissionais entrevistadas, percebe-se que a resolutiva e o atendimento em si das situações onde crianças ou adolescentes tenham sido abusados sexualmente, é bastante dificultosa devido muitas vezes a omissão por parte da família do abusado, ou pela impunidade do abusador, fato relatado em uma das respostas acima.

Em meio isso, a ABRAPIA (2002), vem explicar que:

A dificuldade em diagnosticar o abuso sexual não deve, no entanto, desanimar os responsáveis pela proteção da criança e punição do agressor. De um lado o muro do silêncio erguido e mantido pelas pessoas que convivem com a situação e por outro a negação completa do abusador.

Reforçando isso, Furniss (1993 apud FLORENTINO, 2014, p.64) destaca que “As crianças e os Adolescentes precisam sentir que podem confiar e revelar o abuso sexual sem serem rejeitados e punidos pelos profissionais”. Por isso é importante que os profissionais estejam preparados para a ocorrência deste tipo de situação, e a equipe entrevistada relata como o maior desafio enfrentado durante todo o processo de atendimento relacionado ao segmento já mencionado.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa buscou entender como ocorre a atuação da equipe (PAEFI), no enfrentamento da problemática do Abuso Sexual contra o segmento infanto-juvenil, e no seu corpo trouxe alguns resultados e reflexões, que permitiram ter uma maior compreensão a respeito do tema. Tendo como pressuposto o fato de que o serviço em questão tem como objetivo a reestruturação de vínculos que foram interrompidos, e com isso também, buscar a ruptura de situações em que os direitos foram violados.

Desta forma, a pesquisa veio com o intuito de saber quais os direitos que estavam assegurados as crianças e adolescentes em casos como estes, através das respostas das profissionais. Notou-se que os direitos assegurados a estas crianças são viabilizados em sua maioria pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), mas a efetivação dos mesmos não depende somente da equipe, mas sim, de toda a rede articulada da Assistência Social, com órgãos e instituições e também de uma variedade de profissionais que atuam nos mesmos.

Infelizmente ainda há dificuldades na efetivação destes direitos, pois como mencionado anteriormente, o serviço e a instituição em si é articulado a rede sócio-assistencial no geral, ou seja, a resolutiva não depende somente da equipe entrevistada, e também no que diz respeito a impunidade do agressor, como a equipe do serviço, relatou em suas falas, que um dos maiores desafios neste tipo de demanda, é o silêncio da família, o que dificulta muitas vezes o atendimento, pois segundo os mesmos, quase sempre o abusador possui um vínculo afetivo com os pais do infante.

Contudo, é importante destacar que a equipe é preparada para atuar mediante a estes conflitos, e fazem o possível para erradicar as situações de violação de direito. No caso da demanda em questão se trata de interromper a situação de violência sexual e buscar assistência a vítima (Criança/Adolescente), seja por meio de políticas ou serviços que façam parte da rede interligada ao equipamento.

É importante lembrar que esta pesquisa, foi pensada no intuito de entender como funciona o atendimento a este tipo de questão, que cada vez mais ganha novos casos nas diversas culturas do mundo. O que se observou de fato é que os profissionais atuantes no serviço (PAEFI) enfrentam esta problemática com base na articulação de outros serviços e políticas da Assistência Social.

REFERÊNCIAS

- ABRAPIA (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIPROFISSIONAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA). **Abuso sexual contra crianças e adolescentes**. 3. Ed. Petrópolis: Editora Autores & Agentes & Associados, 2002. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Abuso_Sexual_mitos_realidade.pdf>. Acesso em: 20 set. 2018.
- BANDEIRA, J. T. S. **Conselho Tutelar: espaço público de exercício da democracia participativa e seus paradoxos**. 2006. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal do Ceará. Fortaleza, 2006. Disponível em: <http://www.repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/3101/1/2006_dis_jtsbandeira.pdf>. Acesso em: 25 set. 2018.
- BRASIL. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>. Acesso em: 28 nov. 2018.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa Do Brasil**. Art 227. Brasília, 1998. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 28 nov. 2018.
- BRASIL. **Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011**. Brasília, 2011. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/arquivos/Lei-12435.pdf>>. Acesso em: 28 set. 2018.
- BRASIL. MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Centro de referência especializado de assistência social – CREAS**. Brasília, S/D. Disponível em: <[guia_de_orientacao_creas](#)>. Acesso em: 23 set. 2018.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E COMBATE À FOME. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 2014. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf>. Acesso em: 23 set. 2018.
- CARNEIRO, C. E. **A atuação do(a)s conselheiro(a)s municipais dos direitos da criança e do adolescente no município de nova Fátima-BA**. 2009. Belo Horizonte. (Monografia) Universidade Federal de Minas Gerais. 2010. 63f. Disponível em: <<http://www.secretariadegoverno.gov.br/arquivos/monografias/Conceicao%20Eliana%20Carneiro.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2018.
- CHUAIARI, S. H. **Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares**. Serviço Social e Sociedade, São Paulo, ano 22, n. 67, p. 124-144, set. 2001.
- ELIAS, João Roberto. **Comentários ao Estatuto da Criança e do Adolescente**. São Paulo: Saraiva, 2010. p.309.
- ELLERY, C. M. **Pesquisa sobre os Conselhos Tutelares no Município de Fortaleza**. Fortaleza, 2007.
- FAHLBERG, V. (org). **Capacitação para Entrevista de Revelação no Caso de Abuso Sexual**. Depto. de Serviço Social / PUCRio, 2001 (mimeo).

- FLORENTINO, B. R. B. Abuso sexual, crianças e adolescentes: reflexões para o psicólogo que trabalha no CREAS. *Fractal, Rev. Psicol.*, v. 26 – n. 1, p. 59-70, Jan./Abr. 2014. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/fractal/v26n1/v26n1a06.pdf> >. Acesso em: 26 set. 2018.
- GARCIA, M. B. et al. **Sistema de Garantia de Direitos: Um Caminho Para a Proteção Integral**, Recife: Cendhec, 1999.
- GUERRA, U. N. A. **Violência de Pais Contra Filhos: A Tragédia Revistada**. São Paulo: Cortez, 1998.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Classes, raças e democracia**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo. 34. ed., 2002.
- GUIMARÃES, A. S. A. **Racismo e anti-racismo no Brasil**. São Paulo: Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo, 1999.
- LAKATOS, E. M.. MARCONI, M. de A. **Fundamentos de metodologia científica**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1991.
- MARTINS, D. C. **Estatuto da Criança e do Adolescente e Política de Atendimento**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2003.
- MIRALES, R. Algumas reflexões sobre gênero e serviço social. **Fazendo Gênero 9**, 2010. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/9/resources/anais/1275850948_ARQUIVO_textoremetido.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2018.
- PÁDUA, E. M. M. de. **Metodologia da pesquisa: abordagem teórico prática**. 17. ed. Campinas, SP: Papyrus, 2012. 97 p.
- PEREZ, J. R. R.; PASSONE, E. F. Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil. **Cadernos de Pesquisa**, v.40, n.140, p. 649-673, 2010. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742010000200017&script=sci_abstract&tlng=es>. Acesso em: 28 nov. 2018.
- RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percursos históricos e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC – Rio, 2004.
- RIZZINI, I. **O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil**. Rio de Janeiro: Ed. da Universidade Santa Úrsula, 1997.
- SAFFIOTI, H. I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos pagu**, p.115-136, 2001. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/cpa/n16/n16a07.pdf>>. Acesso em: 24 nov. 2018.
- SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. 3. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2009.
- SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

TEXEIRA, E. M. Criança e adolescente e o sistema de garantia de direitos. S/D.

Disponível em:

<<http://tmp.mpce.mp.br/esmp/publicacoes/ed12010/artigos/4CRIANDIREITOS.pdf>>.

Acesso em: 28 nov. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A

CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO

UNILEÃO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO - TCLE

Essa pesquisa foi intitulada **“O TRABALHO DA EQUIPE MULTIDICPLINAR DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIA E INDIVÍDUOS - PAEFI NA PERSPECTIVA DO ENFRETEAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE”** e está sendo desenvolvida pelo aluno FRANCISCO JACKSON ALVES SIEBRA BRASIL, matrícula 2015101798, sob orientação da professora Helaide Mendonça.

A pesquisa possui como objetivo principal saber como a equipe multidisciplinar do serviço PAEFI, do equipamento CREAS, da cidade de Crato-CE, atua no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, enfatizando a gama de direitos que lhes devem ser assegurados a este público. Essa por sua vez, tem fins de produção monográfica que se estabelece como requisito para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social. Sua participação na pesquisa é voluntária, e, portanto, o (a) senhor (a) não é obrigado (a) a fornecer as informações e/ou colaborar com as atividades solicitadas pelo aluno. Caso decida não participar do estudo na condição supracitada ou resolver a qualquer momento desistir do mesmo, não sofrerá nenhum dano.

As informações aqui solicitadas, colhidas através da aplicação de questionário, deverão ser respondidas com total veracidade e de forma voluntária, e serão codificadas, podendo ser apresentadas como artigo científico ou em eventos científicos, mantendo o sigilo e a integridade física da pessoa participante do estudo.

O aluno estará a sua disposição para qualquer esclarecimento que considere necessário em qualquer etapa da pesquisa, bem como a professora orientadora.

Crato – CE, ____/____/____

Declaro que entendi os objetivos e minha contribuição na pesquisa e concordo em participar.

Assinatura do(a) entrevistado(a)

Assinatura do pesquisador

APÊNDICE B

CENTRO UNIVERSITARIO DR. LEÃO SAMPAIO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

- 1. QUAL O PAPEL DA EQUIPE PAEFI NO ENFRENTAMENTO DESTA PROBLEMÁTICA?**

- 2. QUAIS OS DIREITOS QUE O EQUIPAMENTO OFERTA PARA O ENFRENTAMENTO/RESOLUÇÃO DESSA QUESTÃO?**

- 3. QUAIS AS MEDIDAS IMEDIATAS QUE DEVEM SER TOMADAS PELO ASSISTENTE SOCIAL/PSICÓLOGO PARA ROMPER COM A SITUAÇÃO DE DIREITO VIOLADO?**

- 4. QUAIS AS REDES QUE ESTÃO INTERLIGADAS AO EQUIPAMENTO E QUE AUXILIAM NESTE TIPO DE QUESTÃO?**

- 5. QUAIS AS DIFICULDADES ENFRENTADAS PARA QUE SE CONSIGA DE FATO UMA RESOLUTIVA SATISFATÓRIA PARA ESSE TIPO DE CASO?**